



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

ACRJ

Novembro/2019

9
CASA
DO
EMPRESÁRIO

ÍNDICE

Biênio 2019/2021	6
Palavra da presidente	8
Apresentação	12
Missão, valores e visão de futuro	16
I. Introdução	20
II. Público alvo	24
III. Normas de conduta da ACRJ	28
IV. Violações e medidas disciplinares	38
V. Canal da Integridade.....	42
VI. Contatos	43
Comissão dos Trabalhos	44
Comitê Eleito	45

9
CASA
DO
EMPRESÁRIO

Associação Comercial do Rio de Janeiro

Biênio 2019/2021

Presidente

Angela Maria Machado da Costa

CONSELHO SUPERIOR

Presidente

Humberto Eustáquio Cesar Mota

Vice-Presidente

Marco Polo Sampaio Moreira Leite

Diretor-Secretário

Juarez Machado Garcia

1º Vice-Presidente

Benjamim Nasário Fernandes Filho

2º Vice-Presidente

Hélio Paulo Ferraz

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Angela Nobrega Fonti

Vice-Presidente de Patrimônio

Armando Mariante Carvalho Júnior

Vice-Presidente Financeiro

Aureo Salles de Barros

Vice-Presidente Administrativo

Daniel Corrêa Homem de Carvalho

Vice-Presidente Jurídico

Janice Caetano

Vice-Presidente de Comunicação e Marketing

José Antonio do Nascimento Brito

Vice-Presidente de Desenvolvimento Estratégico

José Domingos Vargas

Vice-Presidente de Relações Institucionais e de Conselhos Empresariais

José Roberto Borges

Vice-Presidente das Representações Externas

Luiz Guilherme Rodrigues

Vice-Presidente de Associados

Marco Polo Moreira Leite

Vice-Presidente do Conselho Superior e Relações Internacionais



PALAVRA DA PRESIDENTE

De alguns anos para cá, a palavra inglesa ‘compliance’ passou a fazer parte do dicionário da vida empresarial em todo o mundo. Sua tradução mais curta e direta é o cumprimento das regras e das leis, dentro de padrões morais e éticos.

Para nós, da Associação Comercial do Rio de Janeiro, o respeito a esses princípios não é novidade. Ao longo de nossa história, sempre fomos justos, éticos e transparentes em tudo que fazemos, assumindo total responsabilidade perante a sociedade.

Vivemos, porém, tempos de inovação e chegou a hora de expressar, de maneira clara e objetiva, os valores que pautam o comportamento da ACRJ nas suas relações com os diferentes públicos.

Diante desse desafio, nossos colaboradores desenvolveram um Código que apresenta os princípios, os deveres e o comportamento que se espera de todos que trabalham na ACRJ. O documento estabelece os compromissos e diretrizes que se aplicam desde a mais alta administração até os estagiários e aprendizes.

O Código de Conduta Ética da ACRJ torna explícitos, portanto, os valores que regem o desempenho da Casa de Mauá. E também tem o objetivo de disseminar a cultura de integridade junto aos nossos consultores, fornecedores, prestadores de serviço e patrocinadores.

Nosso Código de Conduta se fundamenta nos seguintes valores: Representatividade Empresarial, Inovação, Responsabilidade Social, Integridade, Transparência e Liberdade.

Muito mais do que princípios, essas são cláusulas pétreas observadas pela ACRJ.

É missão da Associação Comercial do Rio de Janeiro atuar com liberdade de pensamento, de iniciativa e de expressão, com ética e integridade.

Ao cumprir seu papel, a Casa de Mauá será reconhecida por toda a sociedade como instituição de referência no debate sobre a boa governança empresarial.

Angela Costa
Presidente da ACRJ



APRESENTAÇÃO



APRESENTAÇÃO

A Associação Comercial do Rio de Janeiro – ACRJ, ao longo de seus 210 anos de história, acompanhou as inúmeras e profundas transformações ocorridas no cenário político, econômico e social, consolidando-se como relevante fórum de debates sempre promovendo a interação entre a sociedade, iniciativa privada e os governos federal, estadual e municipal.

Esta atuação ao longo do tempo construiu sua reputação e credibilidade, advindos de um trabalho sempre alicerçado em princípios éticos e democráticos.

O mundo está em constante transformação e, com ele, as pessoas, os grupos e as organizações. Há um movimento em que verdades absolutas dão espaço à novas possibilidades, modelos de interação e experiências. As transformações são geradas por e para pessoas. Esse movimento impacta a cultura e se reflete na vida de todos.

O Código de Conduta Ética torna-se um instrumento fundamental na apresentação de atuações adequadas e equilibradas, e na garantia de um ambiente íntegro, confiável e socialmente responsável.

O presente Código apresenta, de maneira conceitual e abrangente, os valores que permeiam a cultura da ACRJ e que pautam seu comportamento e relacionamento com os diferentes públicos e segmentos da sociedade e das instâncias governamentais. São procedimentos e atitudes que orientam as ações pessoais, profissionais e institucionais de toda a alta administração (presidente, vice-presidentes, diretores e superintendentes), membros dos Conselhos (Superior e Empresariais), associados (“sócios”), colaboradores (“funcionários”), estagiários, aprendizes, dirigentes, empregados de empresas contratadas e terceiros relacionados.

O Código de Conduta Ética da ACRJ explicita os valores éticos que regem o desempenho de sua missão.

MISSÃO

VISÃO

VALORES

MISSÃO, VALORES
E VISÃO DE FUTURO



MISSÃO

“Atuar na Representatividade Empresarial com liberdade de pensamento, de iniciativa e de expressão, com ética e integridade, procurando a excelência do desempenho institucional, profissional e empresarial”.

VALORES

Representatividade Empresarial – Atuamos com coerência na manifestação de representantes da ACRJ, com os interesses coletivos defendidos, valorizando o debate democrático de ideias e projetos de âmbito regional e nacional.

Inovação – Atuamos com transparência, incentivando as formas inovadoras no comércio, indústria e serviços, com impacto positivo para a sociedade.

Responsabilidade Social - Valorizamos o equilíbrio entre os fatores social, econômico e ambiental e uso adequado dos recursos.

Integridade - Somos justos, éticos e transparentes no que fazemos, com responsabilidade perante a sociedade.

Transparência - Primamos pela transparência nas relações com sócios (“associados”), colaboradores (“funcionários”), parceiros e sociedade.

Liberdade – Temos autonomia para o debate, proposição de conceitos, ideias, projetos e ações, contribuindo para o crescimento socioeconômico do estado e do país.

VISÃO DE FUTURO

Ser reconhecida como agente transformador, aberta a inovação, apoiadora de debates e ações de melhoria no ambiente de negócios dos diversos setores empresariais e da boa governança empresarial.



INTRODUÇÃO



I. INTRODUÇÃO

O Código de Conduta Ética da ACRJ apresenta princípios, deveres e comportamentos esperados, os compromissos e diretrizes que se aplicam à alta administração (presidente, vice-presidentes, diretores e superintendentes), membros dos Conselhos (Superior e Empresariais), associados (“sócios”), colaboradores (“funcionários”), estagiários, aprendizes, dirigentes, empregados de empresas contratadas e terceiros relacionados, bem como às partes relacionadas, como consultores, fornecedores, prestadores de serviços e patrocinadores.

O documento deve ser revisado e atualizado periodicamente, de acordo com as necessidades que surgirem em decorrência de mudanças legais ou regulatórias e a Área de Compliance e Integridade é responsável por propor sua atualização.

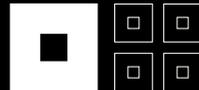
A Presidência da ACRJ é responsável por aprovar a atualização do Código, ouvindo a Diretoria Administrativa.

Anualmente os colaboradores (“funcionários”) renovam ciência e concordância com o teor do Código de Conduta Ética da ACRJ.

Anualmente são disponibilizadas ações educacionais sobre o Código de Conduta Ética.



PÚBLICO ALVO



II. PÚBLICO ALVO

O Código de Conduta Ética é aplicado:

- a) à Alta Administração – presidente do Conselho Superior, presidente, vice-presidentes, diretores e superintendentes;
- b) aos membros dos Conselhos Empresariais;
- c) aos colaboradores – funcionários;
- d) aos estagiários, aprendizes, dirigentes e empregados de empresas contratadas;
- e) aos associados da ACRJ;
- f) aos terceiros que estejam atuando ou prestando serviços em nome/ e ou para a ACRJ, ou que mantenham outras formas de relacionamento com a ACRJ.

Toda alta administração (presidente, vice-presidentes, diretores e superintendentes), membros dos Conselhos (Superior e Empresariais), associados (“sócios”), colaboradores (“funcionários”), estagiários, aprendizes, dirigentes, empregados de empresas contratadas e terceiros relacionados são responsáveis por observar as regras estabelecidas neste Código de Conduta Ética e também garantir a sua aplicação no cotidiano da instituição.

Todos são responsáveis pela proteção dos valores, da reputação, da imagem, da história, das marcas e do patrimônio e recursos da ACRJ, na forma de seu Estatuto, Regimento Interno e Regulamentos.



**NORMAS DE CONDUTA
DA ACRJ**



III. NORMAS DE CONDUTA DA ACRJ

ALTA ADMINISTRAÇÃO, COLABORADORES E ASSOCIADOS

Zelar pelo estabelecimento de um ambiente saudável, respeitoso, justo e equilibrado, pautando as relações pessoais e profissionais pelo respeito e pela cordialidade;

Manter atitude de cooperação, presteza, agilidade, objetividade, lealdade e clareza nas informações, sempre focando o interesse público;

Oferecer tratamento digno, igualitário, honesto, transparente e cordial respeitando todos os associados (“sócios”), conselheiros, Beneméritos, colaboradores (“funcionários”), estagiários, aprendizes, e terceirizados da ACRJ;

Reconhecer, aceitar e respeitar a diversidade do conjunto de pessoas que se relacionam com a ACRJ;

Respeitar a liberdade de associação e buscar conciliar o interesse da ACRJ com os das entidades representativas de forma transparente, tendo a negociação como prática permanente;

Estimular a disseminação interna do Código de Conduta Ética e políticas que regulam os aspectos comportamentais da ACRJ;

Repudiar práticas ilícitas, como suborno, extorsão, corrupção, propina, lavagem de dinheiro e favorecimento em todas as suas formas;

Assegurar que a realização das atividades de seus respectivos departamentos seja conduzida com total transparência e equidade e que elas não resultem em nenhum tipo de benefícios pessoal, familiar ou a conhecidos;

Zelar para que as atividades internas estejam restritas ao negócio e interesses da ACRJ;

Cuidar e defender o patrimônio da ACRJ, em especial os materiais e documentos recebidos ou produzidos no âmbito das atividades da ACRJ;

Zelar pelo patrimônio material e imaterial da ACRJ, imbuídos do senso de propósito de sua missão institucional e de seus valores;

Valorizar o diálogo, mantendo canais aptos a receber e processar dúvidas, denúncias, reclamações e sugestões, bem como garantir o anonimato;

Respeitar e seguir as leis e regulamentos, procurando estar atualizado com a legislação vigente em todos os seus aspectos e instâncias;

Registrar de forma adequada e imediata as operações financeiras, observados os princípios da legislação própria;

Elaborar as demonstrações financeiras em conformidade com a lei e com os princípios e normas de contabilidade, para representar adequadamente o resultado das operações, os fluxos de caixa, e a posição patrimonial e financeira da ACRJ;

Repelir o desrespeito às leis que envolvam direitos humanos, em especial referentes ao uso de trabalho infantil ou trabalho forçado;

Utilizar os recursos materiais e tecnológicos disponibilizados pela ACRJ apenas para o desempenho das atividades relacionadas à ACRJ;

Procurar estabelecer uma relação de credibilidade com os seus associados, com o governo, com seus fornecedores e terceiros, buscando sempre preservar a boa reputação e imagem da ACRJ; e

Basear o relacionamento com os associados e terceiros na honestidade, ética, transparência, tratamento imparcial, respeito à privacidade, objetividade, nos demais princípios deste Código, evitando privilegiar interesses pessoais.

RELACIONAMENTOS DA ACRJ COM TERCEIROS

Parceiros e Fornecedores

Adotar critérios de seleção de fornecedores de forma imparcial e transparente, buscando a pluralidade;

Requerer dos parceiros e das empresas fornecedoras o conhecimento e atuação compatível com o Código de Conduta Ética da ACRJ;

Respeitar as relações contratuais com os fornecedores tratando-os de forma justa, correta e honesta, evitando tratamento preferencial;

Defender a integridade na condução da negociação com parceiros e fornecedores e estar comprometida com o respeito às questões legais, tributárias, de meio ambiente e de segurança do trabalho envolvidas nessas negociações;

Primar para que os contratos com fornecedores, parceiros e contratados reflitam o compromisso da ACRJ com as melhores práticas institucionais; e

Buscar melhor relação custo/benefício, contratando fornecedores capazes, que estejam em dia com suas obrigações legais, respeitem os direitos humanos, as legislações e práticas ambientais, e as que são referentes a cultura da integridade.

Meios de Comunicação

Abster-se de se manifestar nos meios de comunicação em nome da ACRJ, a não ser que esteja devidamente

autorizado para tanto, cabendo apenas aos porta-vozes designados falar em nome da ACRJ.

Esfera Pública

Abster-se de conduzir em nome da ACRJ relacionamento com o governo, agentes públicos, funcionários públicos, órgãos reguladores e pessoas expostas politicamente, salvo quando estiver previamente autorizado para esse fim.

Comunidade

Manter uma relação de harmonia com a Comunidade, incentivando os Beneméritos, Diretores, Conselheiros e associados (“sócios”), Diretores e Conselheiros a serem participantes ativos, devendo ser ponderadas as questões sobre possíveis conflitos de interesse.

CONFLITO DE INTERESSE

Prevaler os interesses da ACRJ sobre os interesses particulares de seus associados (“sócios”), Conselheiros, colaboradores (funcionários), estagiários, aprendizes e demais partes relacionadas, sempre que estes estiverem agindo em nome da ACRJ;

Evitar situações que possam representar conflitos ou eventuais conflitos entre os interesses pessoais dos colaboradores e os interesses da ACRJ.



**VIOLAÇÕES E MEDIDAS
DISCIPLINARES**



IV. VIOLAÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

Os princípios estabelecidos neste instrumento devem ser praticados por todos. As violações a este Código serão objeto de medidas disciplinares;

A ACRJ considera como condutas de violação ao Código, passíveis de medidas disciplinares:

- a) descumprir as regras estabelecidas neste documento e deixar de cumprir a legislação;
- b) perseguir ou retaliar aqueles que tenham denunciado de boa-fé, comportamentos desalinhados com o Código de Conduta Ética.

O desrespeito ao Código, a falsificação de registros ou qualquer outro comportamento que represente falta de ética, incluído o quadro associativo, pode levar a ações disciplinares, incluindo desligamento e também acarretar eventuais medidas judiciais.

Os procedimentos de apuração da violação deste Código observarão o Estatuto Social da ACRJ, Regimentos e Regulamentos internos.



**CANAL DA INTEGRIDADE
CONTATOS**



V. CANAL DA INTEGRIDADE

Todo e qualquer indício de ato ou comportamento incompatível com o estabelecido neste Código de Conduta Ética, deve ser reportado ao Comitê de Conduta Ética da ACRJ, por meio do Canal da Integridade;

A denúncia deve fornecer elementos para sua apuração, como autor da irregularidade, a descrição verdadeira dos fatos e a indicação de provas ou testemunhas, de forma a viabilizar a apuração da ocorrência;

Aqueles que comunicarem violações do Código poderão permanecer no anonimato. Por outro lado, aqueles que se identificarem terão sua confidencialidade respeitada.

A ACRJ manterá em sigilo as denúncias a que venha receber, bem como garantirá o anonimato, como forma de proteger o autor contra qualquer tipo de retaliação.

VI. CONTATOS

A ACRJ disponibiliza em seu site um Canal da Integridade, de maneira anônima inclusive, direcionado apenas ao responsável por sua gestão.

COMISSÃO DOS TRABALHOS:

PRESIDENTE DA COMISSÃO

José Domingos VargasBenemérito, Vice-Presidente de Relações
Institucionais e Conselhos Empresariais da ACRJ

COORDENADOR DA COMISSÃO

Humberto Eustáquio Cesar Mota Filho

Benemérito e Vice-Presidente da ACRJ

Ronaldo Chaer do Nascimento

Grande Benemérito da ACRJ

Cecília Pires

Coordenadora dos Conselhos Empresariais da ACRJ

Helia Lucia Patricia de Azevedo

Convidada

Luciano Campos do Amaral e VasconcellosConvidado e Gerente de Controle
Interno e Compliance da AgeRio**COMITÊ ELEITO:**

PRESIDENTE DO COMITÊ

Hélio Ferraz

Benemérito e 2º Vice-Presidente da ACRJ

VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ

Ronaldo Chaer do Nascimento

Grande Benemérito da ACRJ

Humberto Eustáquio Cesar Mota Filho

Benemérito e Vice-Presidente da ACRJ

Cecília Pires

Coordenadora dos Conselhos Empresariais da ACRJ

Roberta Alves

Bibliotecária da ACRJ



ACRJ



9
CASA
DO
EMPRESÁRIO